

Despacho n.º 204/2019

**Valor da propina para os Estudantes Nacionais e pertencentes aos Estados Membros da
União Europeia**

Ano letivo 2019/2020

Considerando

1. O disposto no artigo 198.º da lei do Orçamento do Estado para o ano de 2019¹;
2. O Conselho Geral do Politécnico de Leiria, em reunião, de 24 de junho, aprovou os valores da propina a aplicar para os estudantes nacionais e pertencentes aos Estados Membros da União Europeia, para o ano letivo 2019/2010:
 - 2.1. Para os Cursos de 1º Ciclo (Licenciaturas), o valor da propina é de 871,52€;
 - 2.2. Para os Cursos de 2º Ciclo (Mestrados), o valor das propinas fixa-se nos seguintes termos:
 - 2.2.1. valor anual de 871,52€ para os mestrados abrangidos pelo n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, valor igual ao fixado para os cursos de 1º Ciclo;
 - 2.2.2. manutenção do valor anual de 2000€ para os mestrados da área da Saúde;
 - 2.2.3. manutenção do valor anual de 1140€ para os restantes mestrados lecionados nas Escolas do Politécnico de Leiria;
 - 2.3. Para os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP), o valor anual da propina é de 871,52€.

Determino:

1. Os estudantes dos ciclos de estudos do Politécnico de Leiria poderão efetuar o pagamento da propina nos termos definidos no Anexo I, desde que, caso se aplique, tenham as propinas relativas aos anos anteriores devidamente regularizadas.
2. Para os cursos de 90 créditos ECTS, pela inscrição no 3.º semestre - 2.ª inscrição no curso, aplica-se metade do valor da propina anual fixada pelos números anteriores.
3. O valor da propina mínima para todos os ciclos de formação previstos no presente despacho é de 780€².

¹ Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

² Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na redação vigente.

4. Quando dois ou mais membros do mesmo agregado familiar³ estejam inscritos num ciclo de estudos do Politécnico de Leiria, estes podem beneficiar da possibilidade de redução do valor da propina, desde que tenham aproveitamento escolar. Não beneficia desta redução o membro do agregado familiar que tenha o maior número de inscrições na Instituição.
 - 4.1. para os estudantes inscritos em Cursos TeSP, Cursos de 1º Ciclo ou Cursos de 2º Ciclo, o valor a pagar será o mais elevado de entre a propina mínima e 60% da propina fixada para o curso frequentado.
5. Os trabalhadores docentes e não docentes do Politécnico de Leiria que frequentem um curso de 1º Ciclo, de 2º Ciclo ou TeSP podem beneficiar da possibilidade de redução no valor da propina, desde que tenham aproveitamento escolar. O valor a pagar será o mais elevado de entre a propina mínima e 60% da propina máxima fixada para o curso frequentado.

REGRAS DE APLICABILIDADE:

6. Para efeitos de aplicação da redução do valor da propina todos os elementos do agregado familiar devem ter ***aproveitamento escolar***, que se entende pela realização de, pelo menos, 60% do número de créditos ECTS a que esteve inscrito no ano letivo anterior ao ano de referência⁴.
7. Do número anterior excetua-se o caso do estudante que, no ano de referência, realiza inscrição no Politécnico de Leiria pela primeira vez ou se encontra em semestre desfasado.
8. Não é aplicável a redução do valor da propina ao estudante que se encontre numa das seguintes situações:
 - 8.1. estudante finalista inscrito a um número igual ou inferior a 30 créditos ECTS;
 - 8.2. estudante em regime de tempo parcial;
 - 8.3. estudante inscrito no 3.º semestre de um curso de 2.º ciclo de 90 créditos ECTS.

³ Para efeitos do disposto neste número devem os estudantes abrangidos fazer prova da composição do agregado familiar através da declaração de IRS.

⁴ Ano em que é requerida a redução do valor da propina.

9. Aos estudantes que não se encontram na situação descrita no número 8 não beneficia da redução o membro do agregado familiar que tenha o maior número de inscrições na Instituição.
10. A contabilização do número de inscrições na Instituição faz-se no ciclo de estudos no qual o estudante está inscrito no ano de referência.
11. Em caso de igualdade no número de inscrições entre os membros do agregado familiar:
 - 11.1. não beneficia da redução do valor da propina o estudante inscrito em ciclo de estudos conferente de maior grau académico;
 - 11.2. em ciclo de estudos conferente do mesmo nível/ grau académico, não beneficia da redução do valor da propina o estudante de maior idade.
12. A atribuição da redução ao estudante do agregado familiar elegível faz-se mediante a apresentação de requerimento único, por agregado familiar, onde devem constar todos dos dados dos estudantes em causa.

O Presidente,

ANEXO I

Os estudantes dos ciclos de estudos do Politécnico de Leiria poderão efetuar o pagamento da propina nos seguintes termos:

Plano de pagamentos para os Cursos de 1º Ciclo (Licenciaturas)

| Propina Licenciatura | Valor a liquidar: 871,52€ |
|--|--------------------------------------|
| 1ª prestação (ato da matrícula ou inscrição) | 151,52€ |
| 2ª prestação: até 10 de outubro | 80€ |
| 3ª prestação: até 10 de novembro | 80€ |
| 4ª prestação: até 10 de dezembro | 80€ |
| 5ª prestação: até 10 de janeiro | 80€ |
| 6ª prestação: até 10 de fevereiro | 80€ |
| 7ª prestação: até 10 de março | 80€ |
| 8ª prestação: até 10 de abril | 80€ |
| 9ª prestação: até 10 de maio | 80€ |
| 10ª prestação: até 10 de junho | 80€ |

Planos de pagamentos para os Cursos de 2º Ciclo (Mestrados)

| Propinas Mestrado | Valor a liquidar: 871,52€ | Valor a liquidar: 1140€ | Valor a liquidar: 2000€ |
|--|--------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| 1ª prestação (ato da matrícula ou inscrição) | 151,52€ | 195€ | 245€ |
| 2ª prestação: até 10 de outubro | 80€ | 105€ | 195€ |
| 3ª prestação: até 10 de novembro | 80€ | 105€ | 195€ |
| 4ª prestação: até 10 de dezembro | 80€ | 105€ | 195€ |
| 5ª prestação: até 10 de janeiro | 80€ | 105€ | 195€ |
| 6ª prestação: até 10 de fevereiro | 80€ | 105€ | 195€ |
| 7ª prestação: até 10 de março | 80€ | 105€ | 195€ |
| 8ª prestação: até 10 de abril | 80€ | 105€ | 195€ |
| 9ª prestação: até 10 de maio | 80€ | 105€ | 195€ |
| 10ª prestação: até 10 de junho | 80€ | 105€ | 195€ |

Plano de pagamentos para os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP)

| Propina TeSP | Valor a liquidar: 871,52€ |
|--|--------------------------------------|
| 1ª prestação (ato da matrícula ou inscrição) | 151,52€ |
| 2ª prestação: até 10 de outubro | 80€ |
| 3ª prestação: até 10 de novembro | 80€ |
| 4ª prestação: até 10 de dezembro | 80€ |
| 5ª prestação: até 10 de janeiro | 80€ |
| 6ª prestação: até 10 de fevereiro | 80€ |
| 7ª prestação: até 10 de março | 80€ |
| 8ª prestação: até 10 de abril | 80€ |
| 9ª prestação: até 10 de maio | 80€ |
| 10ª prestação: até 10 de junho | 80€ |

PLANO DE PAGAMENTOS PARA OS CASOS DE REDUÇÃO PREVISTOS NO PRESENTE DESPACHO

Para cursos de 1º Ciclo (Licenciaturas)

| | |
|--|-------------|
| Valor de referência: | 871,52€ |
| Redução = propina mínima | 780€ |
| 1ª prestação (ato da matrícula ou inscrição) | 80€ |
| 2ª prestação: até 10 de outubro | 80€ |
| 3ª prestação: até 10 de novembro | 80€ |
| 4ª prestação: até 10 de dezembro | 80€ |
| 5ª prestação: até 10 de janeiro | 80€ |
| 6ª prestação: até 10 de fevereiro | 80€ |
| 7ª prestação: até 10 de março | 80€ |
| 8ª prestação: até 10 de abril | 80€ |
| 9ª prestação: até 10 de maio | 80€ |
| 10ª prestação: até 10 de junho | 60€ |

Para os Cursos de 2º Ciclo (Mestrados)

| | | | |
|--|-------------|-------------|--------------|
| Valor de referência: | 871,52€ | 1140€ | 2000€ |
| Redução: propina mínima ou 60% | 780€ | 780€ | 1200€ |
| 1ª prestação (ato da matrícula ou inscrição) | 80€ | 80€ | 300€ |
| 2ª prestação: até 10 de outubro | 80€ | 80€ | 100€ |
| 3ª prestação: até 10 de novembro | 80€ | 80€ | 100€ |
| 4ª prestação: até 10 de dezembro | 80€ | 80€ | 100€ |
| 5ª prestação: até 10 de janeiro | 80€ | 80€ | 100€ |
| 6ª prestação: até 10 de fevereiro | 80€ | 80€ | 100€ |
| 7ª prestação: até 10 de março | 80€ | 80€ | 100€ |
| 8ª prestação: até 10 de abril | 80€ | 80€ | 100€ |
| 9ª prestação: até 10 de maio | 80€ | 80€ | 100€ |
| 10ª prestação: até 10 de junho | 60€ | 60€ | 100€ |

Para os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP)

| | |
|--|-------------|
| Valor de referência: | 871,52€ |
| Redução = propina mínima | 780€ |
| 1ª prestação (ato da matrícula ou inscrição) | 80€ |
| 2ª prestação: até 10 de outubro | 80€ |
| 3ª prestação: até 10 de novembro | 80€ |
| 4ª prestação: até 10 de dezembro | 80€ |
| 5ª prestação: até 10 de janeiro | 80€ |
| 6ª prestação: até 10 de fevereiro | 80€ |
| 7ª prestação: até 10 de março | 80€ |
| 8ª prestação: até 10 de abril | 80€ |
| 9ª prestação: até 10 de maio | 80€ |
| 10ª prestação: até 10 de junho | 60€ |